



Município de Mercedes

Estado do Paraná

TERMO ADITIVO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 97/2022, DE 08 DE ABRIL DE 2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5 expedida pela SSP/PR, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, e *Promefarma Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda_pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 81.706.251/0001-98, Inscrição Estadual n.º 10176046-40, com sede na Rua João Amaral de Almeida, n.º. 100, CEP 81.170-520, Bairro Cidade Industrial, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná*, neste ato representada por *Sirlei Terezinha Zambrin, residente e domiciliada na Rua Vadeco Suit, n.º. 68, Bairro Uberaba, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º. 3.104.120-1, expedida pela SSP/PR, inscrita no CPF sob n.º. 457.063.879-15*, de agora em diante designada FORNECEDORA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica recomposto o equilíbrio econômico–financeiro dos item 135, da Ata de Registro de Preços n.º 97/2022, celebrada em 08 de abril de 2022, conforme quadro a seguir:

Item	Saldo	Unid	Descrição	R\$ Acrescido	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
135	50	unid	Hidroxizina, cloridrato 2mg/ml 100ml <i>Marca: NATIVITA</i>	3,1137	8,0137	155,685
Total						155,685

Parágrafo primeiro: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

Parágrafo segundo: O presente Termo Aditivo contempla o objeto do processo/protocolo n.º 141/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 135, a importância de R\$ 3,1137 (três reais e um mil, cento e trinta e sete décimos de milésimos de reais). Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce à Ata Original, a importância de R\$ 155,685 (cento e cinquenta e cinco reais e seiscentos e oitenta e cinco



Município de Mercedes

Estado do Paraná

milésimos de real). Assim sendo, o valor total da Ata não poderá exceder a soma de R\$ 8.027,785 (oito mil e vinte e sete reais, e setecentos e oitenta e cinco milésimos de reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionada.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 22 de agosto de 2022.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Promefarma Medicamentos E Produtos
Hospitalares Ltda.
FORNECEDOR

Testemunhas:

Edson Knaul
RG: 5.818.820-4

Josiane E. R. Rahn
RG: 7.982.522-0